



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17/2026

Nomeia Fiscais de Contrato

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de fiscais de contrato;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 5º.

CONSIDERANDO o quadro reduzido de servidores;

CONSIDERANDO, quanto aos contratos de construção da nova sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e de fiscalização técnica de engenharia da mesma, face ao reduzido número de servidores, a necessidade de nomeação de ex-membro da Comissão de Licitação que atuou nestes, de forma excepcional;

CONSIDERANDO que o referido servidor não atuará em funções críticas;

CONSIDERANDO que o servidor detém capacidade técnica para acompanhar, fiscalizar e registrar adequadamente a execução contratual;

CONSIDERANDO que fica instado ao referido servidor reportar-se, quanto à fiscalização destes contratos, rotineiramente ao Controle Interno, como medida de mitigação de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de ausência do fiscal anterior face ao iminente gozo de licença-paternidade e férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam ratificadas, naquilo que não contrariarem esta Portaria, as nomeações de fiscais de contrato, com fundamento na Resolução nº 671/2024, art. 12, e na Lei Complementar nº 2010/2023, Anexo IV, efetuadas pelas Portarias nº 027/2024, 044/2024, 005/2025, 066/2025 e 002/2026, bem como as fixadas nos Documentos de Formalização de Demanda anexos a processos licitatórios.

Art. 2º. Fica nomeado, nos termos da Resolução nº 671/2024, art. 12, o servidor abaixo designado para exercer a função de Fiscal de Contrato:



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Erick Braian Alves Pereira, motorista, matrícula 55-1, nas contrações originadas dos Processos nº:

- a) 007/2023, Carta Convite nº 001/2023, anteriormente fiscalizada pelo servidor Izaquiel de Almeida Nogueira;
- b) 002/2024, Concorrência nº 001/2024, anteriormente fiscalizada pelo servidor Marcel Semião de Brito;
- c) 016/2024, Inexigibilidade nº 011/2024, anteriormente fiscalizada pelo servidor Marcel Semião de Brito.

§ 1º Ficam dispensados da função os Fiscais anteriormente designados nos processos licitatórios a que se refere o *caput*.

§ 2º O Fiscal de contrato de que trata esta Portaria terá direito ao recebimento da gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.

§ 3º Face a inexistência de contratos a serem fiscalizados fica suspenso o pagamento da gratificação a que se refere o § 2º à servidora Niqueline Rosário do Nascimento

Art. 3º. Ficam designados, nos casos de ausência ou impedimento dos Fiscais de contrato titulares nomeado no art. 2º e pelas Portarias nº 027/2024, 044/2024, 005/2025, 066/2025 e 002/2026, bem como as fixadas nos Documentos de Formalização de Demanda anexos a processos licitatório, os seguintes suplentes sucessivamente:

I – Do fiscal de contrato Efraim Salatiel de Oliveira Silva, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0:

- a) primeiro suplente: **Izaquiel de Almeida Nogueira**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0;
- b) segunda suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa**, recepcionista, matrícula 50-0;

II – Da fiscal de contrato Izabel Ribeiro Nunes Correa, recepcionista, matrícula 50-0:

- a) primeira suplente: **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0;
- b) segundo suplente: **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0

III – Do fiscal de contrato Izaquiel de Almeida Nogueira, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0:

- a) primeiro suplente: **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0;
- b) segunda suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa**, recepcionista, matrícula 50-0;



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – Da fiscal de contrato *Régia Vitória da Costa*, assessora de imprensa, matrícula 47-0:

- a) primeira suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa**, recepcionista, matrícula 50-0;
- b) segundo suplente: **Izaquiel de Almeida Nogueira**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0

V– Do fiscal de contrato *Erick Braian Alves Pereira*, motorista, matrícula 55-1:

- a) primeira suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa**, recepcionista, matrícula 50-0;
- b) segunda suplente: **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0.

Parágrafo único. Os suplentes de fiscal de contrato de que trata esta Portaria, caso não percebam a gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, terão direito ao seu recebimento enquanto durar a ausência ou impedimento do titular, desde que estas sejam superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo, 30 de março de 2026.

LUCIANO AZARA
RESENDE DE
ALVARENGA:0566492
0670

Assinado de forma digital por
LUCIANO AZARA RESENDE DE
ALVARENGA:05664920670
Dados: 2026.03.30 17:33:46
-03'00'

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente